

ATA N.º 44/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 17 horas e 13 minutos

No dia treze do mês de outubro de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos e cinco minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal não ter visitas agendadas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às catorze horas e trinta e sete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Situação dos moradores da Rua do Rio Almansor, em Samora Correia		Maria Marques (Porta-voz dos moradores)
3	Concentração em defesa da Justiça e do Estado de Direito		Sindicato dos Funcionários Judiciais
4	Quadro Plurianual Municipal		ANMP
5	Espaços do Cidadão		ANMP

6	Reposição da taxa do IVA nos serviços de alimentação e bebidas na restauração e na hotelaria		Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
7	Proposta de Tarifário para 2015		Águas do Ribatejo
8	Proposta de Orçamento para 2015		Águas do Ribatejo
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
9	Bases para elaboração do Orçamento para o ano de 2015		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
10	Concursos CCE-CIMLT – Aquisição de lubrificantes – Acordo Quadro – Projeto de decisão de adjudicação	Proc. n.º 1551B/2014	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
11	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
12	Pedido de alargamento de horário de estabelecimento de restauração e bebidas / Darkside	Reg.º 6004/2014, de 09.07	Miriam da Quinta Azevedo Malico
13	Parecer sobre a proposta de turnos do concelho para o ano de 2015	Reg.º 8661/2014, de 06.10	A.R.S.L.V.T. – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Administrativo		
14	Concurso público de prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares pelo período de 3 anos letivos a iniciar no ano letivo de 2014/2015 – Estabelecimentos de	Processo n.º 1125/2014	

	ensino pré-escolares e escolares do 1.º ciclo do ensino básico integrantes dos Agrupamentos de Escolas do Município de Benavente – Minuta de contrato / Despacho a ratificação			
	Apoio Jurídico			
15	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 7063, de 08 de outubro		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
16	Empreitada de: “Ampliação e requalificação da EB1 n.º 1 de Benavente” – Receção provisória da obra / Aprovação	4.1.2/01-2011	CONSTROPE Congevia, Engenharia Construção, S.A.	– e
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana			
17	Reclamação sobre dois choupos nas traseiras da Escola EB 2,3 João Fernandes Pratas, em Samora Correia			
18	Relatório de vistoria – Manutenção de espaços verdes			
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
19	Deferimento do pedido de licença administrativa - D.L. 555/99 – A conhecimento	1154/2013	Vetsam – Serviços Veterinários, Lda.	
20	“ “	551/2014	António Carvalho – Cabeça de Casal da Herança	
21	“ “	939/2014	Justino Gomes Bessa e Filhos, Lda.	
22	Comunicação prévia de alteração de utilização	822/2012	Miúdos & Companhia, Lda.	
23	Destaque	205/2014	Herdeiros de Conceição Jesus	

24	Reclamação	292/2012	Brandão LJM Ferreira – Construções Unip., Lda.
25	Estado de conservação de edifícios ou frações / Benefícios fiscais	138/2014	Maria João Pereira R. Coelho
26	Trânsito e Toponímia	27/2014	Judite Leonor Pereira Pernes
Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude			
Ação Social			
27	Rastreio do cancro da mama no concelho de Benavente, a realizar entre 30 de outubro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015	Informação n.º 7069/2014, de 08/10	
28	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE informou da receção, no período da manhã, de um *mail* do senhor vereador José Rodrigues da Avó solicitando a suspensão do respetivo mandato até vinte e quatro de outubro, por motivos de ordem profissional, informando da sua substituição por Ricardo Alexandre Frade de Oliveira ou Ana Paula Flausino de Oliveira, elementos seguintes da lista do PPD/PSD.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA

1- MAUS ODORES QUE SE FAZEM SENTIR NA COUTADA VELHA, EM BENAVENTE

Fez referência aos maus odores que se fazem sentir na Coutada Velha, em Benavente, e disse que aquela situação deve ser muito constrangedora para quem ali mora.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- “MÚSICA PARA BEBÉS”

Mencionou o arranque, no passado sábado, do novo projeto das bibliotecas municipais denominado “Música para Bebés”, dirigido à faixa etária compreendida entre os zero e

os trinta e seis meses e dinamizado por uma responsável da biblioteca de Benavente e pelo professor Daniel Manuel, diretor do Coro do Município.

Referiu a presença de bastantes famílias e deu nota que o projeto está montado para que decorra entre outubro do ano em curso e junho de dois mil e quinze, após o que será monitorizada e avaliada a pertinência da sua continuação.

Acrescentou que o projeto corresponde a uma oferta que a Câmara Municipal ainda não tinha abarcado e pretende que a música traga as crianças de tenra idade e os pais à biblioteca.

Disse que durante o mês de outubro o projeto vai decorrer apenas na biblioteca municipal de Benavente, sendo que a partir do mês de novembro será implementado também na biblioteca municipal Odete e Carlos Gaspar, em Samora Correia.

Afirmou que as inscrições são livres, tendo tido oportunidade de, no passado sábado, atestar e decidir muito rapidamente que, de facto, não faz sentido limitar a participação das famílias, nem constituir um ou dois grupos estanques que venham a ser trabalhados com o fim de monitorização e avaliação dos objetivos gerais e específicos do projeto, parecendo-lhe que a resposta obtida em Benavente, também com a presença de bastantes famílias de Samora Correia, vai conseguir dar essa resposta e ser bastante participada nas duas localidades.

Deu nota que se registou a vinda de famílias de municípios vizinhos para a ocasião, nomeadamente Salvaterra de Magos e Coruche, as quais ficaram bastante agradadas e deixaram a nota de que voltariam certamente nas próximas sessões.

Concluiu, explicitando que as sessões terão a duração de meia hora a quarenta e cinco minutos e realizar-se-ão nas manhãs do segundo sábado de cada mês em Benavente e no último sábado em Samora Correia.

2- “HORA DO CONTO”

Transmitiu que no passado sábado foi retomado o projeto “Hora do Conto”, já de continuidade de algum tempo a esta parte nas duas bibliotecas municipais, dinamizado também com colaboradores daqueles equipamentos e que trabalham nas escolas da área do Município.

Disse que a primeira sessão teve lugar em Samora Correia e clarificou que se trata de um projeto que, alternadamente em cada um dos meses, é levado a cada uma das bibliotecas municipais do concelho.

3- DIA DE CONVÍVIO E CONFRATERNIZAÇÃO NA FREGUESIA DA BARROSA

Referiu que, igualmente, no passado sábado, decorreu um dia de convívio e confraternização na freguesia da Barrosa, que englobou atividades desportivas e de lazer promovidas pela nova comissão de festas daquela localidade, que está com a vontade de trabalhar de maneira diferente tudo aquilo que tem à sua disposição, como sejam as instalações do Centro Social e do bar que ali funciona, de modo a poder, de forma programada, atempada e com critério, desenvolver todo o trabalho que garanta o melhor sucesso para as próximas festividades do verão de dois mil e quinze.

Deu os parabéns à comissão de festas da Barrosa pela iniciativa e disse que foi com gosto que esteve presente durante um período da tarde.

4- 1.º FESTIVAL DE FOLCLORE DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Disse que no domingo anterior decorreu o 1.º Festival de Folclore da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, promovido pela atividade de folclore da

Universidade Sénior de Benavente e que contou com a participação de outros três ranchos do Município.

Referiu que aquele festival foi bastante participado de público e, tendo ela estado presente em representação da Câmara Municipal, teve oportunidade de destacar que aquele projeto da Universidade Sénior (que é um parceiro do Município naquilo que é a grande abrangência das suas atividades) é, de facto, uma mostra viva do que aquela Universidade representa enquanto importante componente do trabalho que desenvolve, promovendo o contacto entre gerações.

Acrescentou que o rancho folclórico foi formado há um ano atrás a partir da vontade e da disponibilidade que foi apresentada por José Santos, um jovem do Município de Benavente que assim quis colocar ao dispor daqueles que já não são da sua geração (e que, muitos deles, já têm idade para ser seus avós) o seu tempo, saber e gosto pelo folclore, vivendo-se ali um ambiente são de convívio, de partilha e de solidariedade, sendo notória a felicidade com que os elementos do rancho fazem o seu trabalho.

Deu os parabéns à coordenação e ao órgão de gestão por terem aceitado aquele desafio e confiado no trabalho do José Santos, endereçando também os parabéns àquele jovem por toda a sua disponibilidade.

Concluiu, afirmando ter sido um momento bonito de se ver de compreensão e entreajuda entre os diferentes ranchos folclóricos do concelho de Benavente

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- MAUS ODORES QUE SE FAZEM SENTIR NA COUTADA VELHA, EM BENAVENTE

Referiu que a situação mencionada pelo senhor vereador José Mateus Rocha relativamente aos maus odores que se fazem sentir na Coutada Velha é inaceitável, tendo-se acentuado ainda mais no período de verão.

Observou que o cheiro intenso resulta do facto de existirem algumas suiniculturas naquela zona, que se encontram licenciadas e, tendo a Câmara Municipal feito um conjunto de diligências há muitos anos, na tentativa de eliminar aquele problema, tal não tem sido possível.

Disse que no âmbito do Plano Diretor Municipal (PDM), aquela é uma questão que a Câmara Municipal tentou abordar, visando a resolução de alguns dos problemas existentes, tendo ficado definido que se iria tentar encontrar uma solução para os aviários, pelo que, existindo duas unidades, foram desenvolvidos contactos com os respetivos exploradores. Referiu que na proposta de revisão do PDM foi já materializado um espaço alternativo que está bastante afastado do aglomerado populacional, por forma a deslocalizar aquelas unidades e evitar os inconvenientes que resultam dos maus cheiros.

No que respeita às suiniculturas, a sua transferência não foi equacionada, estando definido que a Câmara Municipal irá até às últimas consequências para desativar as unidades existentes, porque realmente quem habita nas proximidades não pode ter qualidade de vida, face ao intenso e tão característico cheiro.

Deu nota da existência de uma pecuária de grandes dimensões, crendo que o cheiro que se faz sentir não é proveniente dessa unidade, mas claramente oriundo das suiniculturas.

Afirmou que a desativação das suiniculturas não será um processo fácil, porque mesmo os efluentes e as lagoas de tratamento estão devidamente licenciados pelas entidades que têm responsabilidade nesta matéria.

2- “MÚSICA PARA BEBÉS”

Recordou que pontualmente, integrado nas temporadas da música, a Câmara Municipal chegou a desenvolver a atividade “Música para Bebés”, iniciativa que lhe parece bastante interessante, crendo ser uma mais-valia que possa ter lugar com carácter de regularidade.

3- DIA DE CONVÍVIO E CONFRATERNIZAÇÃO NA FREGUESIA DA BARROSA

Disse que, em sua opinião, as comissões de festas devem exatamente tentar desenvolver ao longo do ano um conjunto de atividades que permita angariar as verbas necessárias para a realização das festividades, algo que já acontece no seio de várias organizações.

Manifestou satisfação pelo facto da comissão de festas da Barrosa trilhar aquele caminho.

4- 1.º FESTIVAL DE FOLCLORE DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Referiu que a Universidade Sénior do Concelho de Benavente, para além de ser um espaço de convívio, confraternização e aprendizagem, tem também um conjunto de manifestações culturais não só do folclore, mas também do respetivo coro e da tuna, crendo serem espaços bastante importantes que, para além da atividade cultural, permitem ainda a possibilidade de estabelecer contactos com outros grupos e deslocações um pouco por todo o País, reforçando-se alguns laços e valores necessários para a Universidade Sénior.

Concluiu, afirmando que o folclore foi um excelente projeto no âmbito da Universidade Sénior do Concelho de Benavente.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – SITUAÇÃO DOS MORADORES DA RUA DO RIO ALMANSOR, EM SAMORA CORREIA

Entidade: Porta-voz dos moradores

Assunto: *«Na condição de porta-voz dos moradores da Rua do Rio Almansor, vimos por este meio dar conhecimento a V. Exa. de uma situação, que a seguir passaremos a expor, para a qual solicitamos desde já a v/ melhor atenção:*

- 1. A Rua do Rio Almansor, em Samora Correia, desce do Largo do Calvário até ao rio. É constituída por casas pequenas, baixas, que são habitadas por pessoas de muita idade, doentes e de fracos recursos.*

2. *Durante o dia, esta rua é uma rua pacata da cidade. E é até agradável dada a proximidade do rio e de um pequeno jardim, que é bem cuidado pelos serviços do município.*
3. *Ao cair da noite, porém, esta rua transforma-se numa das piores zonas de Samora Correia. De tal modo, que o facto não só inviabiliza completamente o descanso dos seus moradores, fazendo piorar o seu estado de saúde, como os faz até recear pela sua própria segurança.*
4. *Frequentemente os cafés e os bares, em volta desta rua, deitam “música” noite fora até às 4 e 6 horas da manhã, com decibéis muito acima do permitido por lei.*
5. *Estes estabelecimentos congregam gente igualmente ruidosa, alguma já embriagada, que após o encerramento dos cafés e dos bares desce a rua até ao rio e ali permanece.*
6. *Após o encerramento destes estabelecimentos, em plena madrugada, os donos dos mesmos invariavelmente despejam as garrafas nos contentores, provocando o estrondo das garrafas a cair e a estilhaçar nos contentores.*
7. *É também nesta rua junto ao rio, que todas as noites se juntam traficantes e consumidores de estupefacientes, sendo o tráfico do conhecimento da GNR e da Autarquia. Em certas noites a agitação e o barulho é ainda maior, dada a quantidade de pessoas e de carros muitos deles de alta cilindrada que ali ocorrem.*
8. *Paralelamente é do conhecimento geral a existência de homens e mulheres e até crianças que, à noite, ali se juntam para prostituição.*
9. *É também frequente acorrerem a esta rua durante a noite carros com motores transformados, que além de fazerem um barulho ensurdecedor ao rodar, aceleram parados repetidamente largando um fumo altamente tóxico que entra pelas casas a dentro.*
10. *Durante as festas da Cidade, em agosto, o martírio destas pessoas é ainda maior com a presença de um enorme atrelado que vende faturas estacionado junto às casas, cujo barulho e o cheiro dos óleos queimados é insuportável, mas também pelo facto de ser justamente nesta rua que erguem as estanqueiras que contêm os touros para as largadas e onde lançam os foguetes.*
11. *Quanto à insegurança que os moradores relatam, é tanta que não se atrevem a vir à rua mal anoitece. E lamentam pelo facto de, mesmo nas noites de verão, apesar de em frente às casas haver uns bancos de jardim convidativos ao convívio saudável, não o poderem fazer. Recentemente houve mesmo registo de tentativa de arrombamento de uma das casas durante a madrugada, sendo necessário chamar a ajuda da GNR.*

Apesar da sua grande fragilidade, e disso têm plena consciência, os moradores da rua do Rio Almansor, mesmo assim como podem, têm feito várias diligências junto da GNR e da Junta de Freguesia no intuito de alterarem esta situação. E se os primeiros lhes respondem que não têm meios, a autarquia diz não ter poder.

Assim, senhor presidente da Câmara, como V. Exa. pode constatar e decerto concorda, são muitas as razões pelas quais se impõe uma intervenção rápida e eficaz em vários níveis, de forma a serem repostas condições de vida dignas a estes municípios.

E porque por formação não consigo ser indiferente a quem é frágil, sofre e não tem voz, levo ao conhecimento de V. Exa. esta realidade crente que tudo fará ao seu alcance para que haja uma mudança, que assegure qualidade de vida mínima a estas pessoas idosas – pelo menos, condições ambientais de salubridade e o descanso.

Maria Marques (assistente social)»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal tem tentado ir de encontro às vivências duma população mais jovem e, como tal, definiu em regulamento um horário que permite que os bares funcionem até à meia-noite durante a semana, e até às duas horas da manhã aos fins de semana e vésperas de feriados, autorizando excecionalmente que alguns daqueles estabelecimentos possam funcionar em horário mais alargado (até às quatro horas da manhã durante o fim de semana e até às duas durante a semana).

Contudo, algumas das situações que são relatadas devem merecer a atenção e preocupação da Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere a algumas atividades menos lícitas que não têm, por parte da GNR, a devida intervenção.

Disse crer que tem que haver algum bom senso quanto à realização das festas tradicionais, porque embora algumas das iniciativas que têm lugar possam causar incómodos, fazem parte da vivência normal duma comunidade.

Propôs que a Câmara Municipal agende uma reunião com o senhor comandante da GNR de Samora Correia para abordar a situação e tentar perceber como é que a Autarquia, em articulação com aquela força policial, poderá intervir e obviar alguns dos comportamentos referidos, sendo certo que os estabelecimentos terão alguma dificuldade em interferir no que se passa fora dos mesmos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA crê que o problema não se prende com a existência dos bares e o seu horário de funcionamento, porque os respetivos frequentadores acabam por dar movimento àquela zona e prevenir mesmo determinadas situações das que são referidas.

Julga que a questão relativa à circulação de carros com motores transformados se resolveria através do encerramento da via que vem da zona ribeirinha para o Calvário. Referiu as concentrações de determinado grupo de pessoas, fruto da toxicodependência ali instalada, situação que está devidamente identificada e é do conhecimento geral, carecendo da intervenção da GNR.

O SENHOR PRESIDENTE disse que irá avaliar com a GNR quais as medidas a tomar pela Câmara Municipal, as quais poderão passar pelo período de funcionamento dos bares ou pelo ordenamento do trânsito no local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 3 – CONCENTRAÇÃO EM DEFESA DA JUSTIÇA E DO ESTADO DE DIREITO

Entidade: Sindicato dos Funcionários Judiciais

Assunto: Os funcionários judiciais estão num processo de luta em defesa dos seus direitos socioprofissionais mas também, e em simultâneo, num ato de cidadania na defesa dos cidadãos, da justiça e do estado de direito, e paralisando uma comarca por dia durante o mês de outubro.

A Comarca de Santarém, que integra territorialmente o Município a que V. Exa. dignamente preside irá estar em greve no próximo dia 27 de outubro.

Conforme deliberação dos trabalhadores, nestas paralisações durante o mês de outubro, para além da luta pelos direitos supra identificados, que são transversais a toda a carreira e se fazem sentir em todo o país, iremos promover concentrações junto às sedes das comarcas e denunciar as carências e constrangimentos específicos de cada uma.

Convidamos V. Exa. para essa concentração em frente ao Tribunal sito no Palácio da Justiça – Campo Sá da Bandeira, em Santarém, entre as 08:30 e as 10:00.

Mais solicitamos o favor de transmitir este nosso convite a todos os autarcas do concelho a que V. Exa. dignamente preside.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que tenciona estar presente na concentração em apreço e pediu aos senhores vereadores que o queiram acompanhar que manifestem essa intenção junto do seu gabinete de apoio. Recordou que a Câmara Municipal está a efetuar a recolha do abaixo-assinado que promoveu contra as implicações que a reforma judiciária tem no Município de Benavente e decorreu até ao final mês de setembro, sendo que após a conclusão desse processo de recolha, o Executivo irá decidir que medidas tomar. Propôs que a presente comunicação seja distribuída a todos os órgãos autárquicos, nomeadamente Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 4 – QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Entidade: ANMP

Assunto: Envia circular n.º 108/2014, cujo teor se transcreve:

«

- 1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do “**Quadro Plurianual Municipal**”, previsto no art. 44.º da Lei n.º 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).*
- 2. O referido “**Quadro Plurianual Municipal**” carece da regulamentação estabelecida no art. 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. O decreto-lei a que se refere o art. 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.*

3. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art. 47.º da LFL, “**os limites** (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) **são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.**”

Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.

Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.

4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art. 44.º da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.

A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do caráter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE reiterou a opinião de que perante a incerteza do comportamento irregular das receitas que derivam das operações urbanísticas, do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e da Derrama, caracterizado também pelas dificuldades que o País sente em função da conjuntura resultante da crise económica, é muito difícil a Câmara Municipal estar a definir Planos Plurianuais, que têm caráter vinculativo.

Propôs que a Câmara Municipal adira ao entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo por base a inexistência da devida regulamentação, sendo que o Executivo procurará elencar um conjunto de objetivos que tem para dois mil e dezasseis, sempre em função das condições que vierem a verificar-se.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA manifestou estranheza que o Governo pretenda que as câmaras municipais façam um planeamento já para dois anos, quando os alertas relativamente à recessão económica são alarmantes.

O SENHOR PRESIDENTE observou que existem diferenças significativas entre os trezentos e oito municípios portugueses, porque enquanto uns dependem quase exclusivamente das receitas da Administração Central, estando devidamente enquadrados com os objetivos definidos pelo Orçamento de Estado (que também tem o seu quadro plurianual), outros há, como é o caso de Benavente, que têm grande dependência das receitas próprias, as quais têm um comportamento bastante aleatório.

Nesse sentido, parece-lhe desajustado traçar medidas como a ora em apreço, com régua e esquadro para todas as autarquias.

Contudo, está perfeitamente de acordo com os princípios de rigor que devem estar presentes na elaboração do Orçamento, sendo esses os objetivos que a Câmara Municipal de Benavente sempre prosseguiu e que permitiram que hoje tenha a sua situação financeira estabilizada, contrariamente ao que aconteceu em muitas autarquias, nomeadamente com a sobredotação dos Orçamentos, que levou a que as câmaras municipais contraíssem dívidas, por não terem as receitas necessárias para poder fazer face às previsões, muitas vezes empoladas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 5 – ESPAÇOS DO CIDADÃO

Entidade: ANMP

Assunto: «*Através da Circular n.º 88/2014, de 15 de julho, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) informou V. Exa. dos trabalhos prosseguidos em sede de Conselho de Concertação Territorial, designadamente no que concerne à proposta de “Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública”, documento que pretende definir um o modelo estratégico de reorganização dos serviços públicos de atendimento, disponibilizando-se, também, em tal ocasião, o parecer da ANMP relativo a tal Estratégia.*

Anteriormente, através da Circular n.º 77/2014, de 23/06/2014, remetemos a V. Exa. cópia da missiva enviada a S EXA. o Primeiro-Ministro, relativa à matéria em apreço, em que sublinhávamos o repúdio da ANMP relativamente ao procedimento seguido pelo Governo no processo de instalação dos Espaços do Cidadão. Com efeito, na pendência dos trabalhos do Conselho de Concertação Territorial relativos à definição de uma “Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública”, os Municípios estavam a ser contactados pelo Secretário de Estado da Modernização Administrativa no sentido de serem firmados Protocolos tendo em vista a instalação de Espaços do Cidadão.

Referimos, em tal ocasião, que as condições propostas aos Municípios para a instalação dos Espaços dos Cidadãos eram inaceitáveis, “empurrando-se” os Municípios para a assinatura de Protocolos e transferindo-se para estes o exercício de responsabilidades da Administração Central sem que as mesmas fossem previamente analisadas, discutidas e concertadas, e com custos financeiros muito significativos para os orçamentos municipais.

É certo que a celebração de Protocolos para a instalação dos Espaços do Cidadão depende da adesão dos Municípios. Sabemos, no entanto, perante as situações de retirada e de encerramento de serviços públicos que têm vindo a ocorrer, quão difíceis são as condições em que se encontram os Municípios em todo este processo negocial.

Tem a ANMP defendido, nas suas posições sobre esta matéria, a criação de pelo menos uma Loja do Cidadão por Município, com atendimento presencial e especializado como elemento essencial e caracterizador do veículo de oferta dos condomínios de serviços/Lojas do Cidadão. Os Espaços do Cidadão devem ser complementares das Lojas do Cidadão, verificando-se na prática que o Governo insiste na celebração de Protocolos relativos à instalação dos Espaços do Cidadão, esquecendo-se, no momento, das Lojas do Cidadão.

Face ao exposto, e porque os Municípios continuam a ser contactados pela Secretaria de Estado da Modernização Administrativa no sentido da subscrição de protocolos relativos à instalação de Espaços do Cidadão, a ANMP reitera a V. Exa. as suas posições de discordância e de rejeição de todo este processo, bem como a forma de atuação do Governo, que reputamos de inadmissível.»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que o Espaço do Cidadão que está a funcionar em Samora Correia é suportado quase integralmente pela Câmara Municipal, desde a renda aos funcionários afetos e aos consumíveis, sendo que as verbas dali retiradas são muito insignificantes para fazer face a esses encargos.

Propôs que a Câmara Municipal manifeste concordância com a posição expressa pela Associação Nacional de Municípios Portugueses na circular em apreço e informe a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa que não está disponível para receber no Município de Benavente mais nenhum Espaço do Cidadão nas atuais condições.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 6 – REPOSIÇÃO DA TAXA DO IVA NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA RESTAURAÇÃO E NA HOTELARIA

Entidade: Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal

Assunto: Anexam argumentário da Petição que entregaram na Assembleia da República a fim de ser, obrigatoriamente, promovida uma nova discussão, em plenário, desta imperiosa, justa e urgente decisão.

Solicitam apoio na divulgação e defesa desta iniciativa, para que o investimento, o crescimento, o emprego e a qualidade da nossa oferta turística, sejam consolidados de forma rápida e sustentada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Câmara Municipal deve solidarizar-se com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e divulgar a presente petição através dos meios que estão ao dispor do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar à Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal a solidariedade da Câmara Municipal relativamente ao argumentário da Petição que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, divulgar o documento em apreço através dos meios que estão ao dispor do Município.

Ponto 7 – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2015

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Remetem a proposta de tarifário para 2015, a qual será discutida e votada na reunião da Comissão de Parceria agendada para o próximo dia 15 de outubro.

A documentação enviada é composta por:

- Proposta de Tarifário para 2015
- Nota Justificativa da proposta de Tarifário para 2015
- Tabelas das tarifas de abastecimento e saneamento com os valores de 2014 e propostos para 2015
- Quadro resumo com simulação de custos para os utilizadores, com base no tarifário de 2014 e na proposta de tarifário para 2015.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que de acordo com o Contrato de Gestão e o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da AR – Águas do Ribatejo, estava previsto que em dois mil e quinze não haveria aumentos da tarifa de abastecimento, e que as tarifas de saneamento teriam um aumento de dez por cento.

Acrescentou que, igualmente, de acordo com as projeções do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira relativamente ao número de clientes e ao volume de metros cúbicos vendidos, a AR – Águas do Ribatejo deveria ter uma receita de dezassete milhões, oitocentos e noventa e sete mil euros no ano de dois mil e quinze.

Contudo, tem-se verificado um decréscimo do número de clientes, que se situa atualmente em pouco mais de setenta mil, quando as previsões apontavam para oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco clientes, sendo que dos nove mil, quinhentos e cinquenta metros cúbicos de água que, no volume de negócios, estava previsto vender, apenas foram vendidos cerca de oito mil e quinhentos metros cúbicos. Observou que a AR – Águas do Ribatejo tem procurado conter o tarifário, recordando que o aumento previsto no ano anterior de cinco por cento no fornecimento de água se situou apenas em três por cento.

Afirmou que comparativamente a outros sistemas nas redondezas, nomeadamente Vila Franca de Xira, Alenquer, Azambuja, Cartaxo, Santarém e Tomar, o tarifário praticado pela AR – Águas do Ribatejo é significativamente inferior, havendo necessidade de manter e garantir a sustentabilidade desta empresa intermunicipal, com a preocupação de que o endividamento bancário, que se situa atualmente em cerca de vinte e cinco milhões de euros, não releve para o endividamento das Câmaras Municipais que a integram.

Disse que houve também a preocupação de manter o tarifário social, que tem uma base de incidência bastante alargada, dado que para poder aceder ao mesmo, o rendimento *per capita* deve ser inferior ou igual a um salário mínimo nacional.

Deu nota que há duas semanas atrás, teve oportunidade de referir no Conselho de Administração que o acesso ao tarifário social lhe parecia desajustado, sendo de opinião que embora a AR – Águas do Ribatejo mantivesse aquele rendimento *per capita*, devia definir um limite máximo aos rendimentos do agregado familiar, apontando o valor correspondente a dois salários e meio para esse limite.

No entanto, a sua proposta obrigava a um trabalho exaustivo cliente a cliente, que não era exequível para a proposta de tarifário em apreço que estava a ser elaborada, e cuja aprovação terá que ocorrer na reunião da Comissão de Parceria do próximo dia quinze, pelo que apenas ficou definido alargar o tarifário social às famílias que consomem mais de quinze metros cúbicos.

Transmitiu que aquela medida se traduzirá em cerca de oitenta mil euros que a AR – Águas do Ribatejo deixa de receber, comparativamente ao ano anterior.

Referiu que o endividamento da AR – Águas do Ribatejo é já significativo (vinte e cinco milhões de euros), sendo o serviço de dívida bastante exigente (cerca de três milhões e meio de euros por ano, relativos a juros e amortizações).

Disse que o sistema está a ser consolidado, e considerou que os resultados do primeiro semestre são bastante bons do ponto de vista económico e financeiro.

Realçou que a presente proposta de tarifário aponta para a aplicação de sete e meio por cento no saneamento, percentagem que se traduz em cerca de dois vírgula dois por cento no total da fatura.

Num quadro de menor número de clientes e menor volume de metros cúbicos faturados previstos, importa realçar o bom desempenho no que respeita à exploração, desempenho esse que tem a ver com o número de funcionários, que se tem mantido estável, apesar do sistema ir aumentando, nomeadamente com a entrada do Município de Torres Novas, sendo igualmente importante o fator que se prende com o comportamento dos juros, que têm vindo a situar-se abaixo do que era expectável, permitindo que os resultados financeiros sejam de molde a poder considerar a redução da aplicação do tarifário, contrariamente ao que estava previsto no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou a que se deve a redução do número de consumidores.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a redução do número de consumidores está diretamente ligada aos efeitos da crise económica que o País atravessa, e exemplificou que as projeções apontavam para que o crescimento demográfico do

Município de Benavente se mantivesse estável (à razão de cerca de quinhentos habitantes por ano), quando isso não tem vindo a acontecer.

Acrescentou que as dificuldades económicas sentidas pela população levam a que haja uma maior racionalização no consumo da água, facto que embora seja positivo, dado a água ser um bem público e fundamental para o futuro, não deixa de penalizar as expectativas do sistema.

Recordou que o projeto “Águas do Ribatejo” foi construído com o rigor necessário, embora não deixe de estar sob a influência do abrandamento do crescimento populacional nos diversos municípios, mas, ainda assim, em condições de poder controlar a situação, tentando intervir nos gastos de exploração e fazer aí a contenção necessária, embora garantindo o funcionamento do sistema.

Observou que outros sistemas há, cujas projeções foram feitas numa base perfeitamente irreal, havendo alguns municípios que aderiram aos sistemas em alta e fizeram a concessão do sistema em baixa, ficando vinculados a determinados parâmetros que levaram a que, atualmente, estejam a pagar água que não é consumida.

Reiterou que tendo a AR – Águas do Ribatejo que garantir, a todo o momento, os tarifários necessários para que o sistema possa funcionar, ainda assim, é o sistema que pratica valores acentuadamente mais baixos do que a generalidade dos outros sistemas na região.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA disse que desde que a empresa trabalhe com o maior rigor e que também contenha as suas despesas, não caindo no mesmo erro do Governo Central de que sejam sempre os mesmos a pagar, está plenamente de acordo com a presente proposta de tarifário.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que há questões que são incontornáveis, nomeadamente os objetivos que estão definidos, sendo que a “Águas do Ribatejo” é um projeto solidário e, enquanto tal, definiu que os níveis de atendimento no abastecimento e no saneamento seriam iguais para todos os municípios, tal como o tarifário.

Observou que, nessa perspetiva, há um plano de investimentos que não pode deixar de ser realizado, até porque se trata de investimentos com recurso aos fundos comunitários, e embora dos sete municípios que integram o sistema, seis já tenham os seus investimentos praticamente feitos, o Município de Torres Novas, sendo aquele que aderiu mais recentemente e que teve um plano de investimentos aprovado de trinta milhões de euros, está a desenvolver esse mesmo plano, que lhe permitirá ficar em pé de igualdade com os outros municípios no que diz respeito aos níveis de atendimento no abastecimento e no saneamento, que tem padrões acima da média nacional.

Referiu que o investimento que não está dependente dos fundos comunitários tem uma grande contenção, exatamente para fazer face à questão do tarifário tentando-se, tanto quanto possível, diminuir ao máximo os respetivos aumentos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA afirmou que sendo os endividamentos contraídos durante um determinado período de tempo, acaba por ser a faturação dos consumidores a pagar os investimentos, porque apesar do valor da dívida ter tendência para ir baixando, o preço da água irá sempre aumentando.

Disse que as intervenções que estão a decorrer no Município de Benavente requerem muito dinheiro e mais mão-de-obra, elementos que já não serão necessários aquando da respetiva conclusão.

O SENHOR PRESIDENTE considerou importante ter presente que todas as intervenções que estão a ter lugar visam, obviamente, cumprir com os parâmetros que

estão definidos ao nível do abastecimento e do saneamento, e alguns dos municípios que integram o sistema praticamente não tinham tratamento do saneamento, sendo que cada estação que fica disponível, é mais um equipamento que tem consumos de energia e que carece de manutenção.

Acrescentou que, por outro lado, os investimentos estão a ser feitos com a preocupação de reduzir os custos de funcionamento, diminuindo, nomeadamente, o número de equipamentos, como é o caso concreto do concelho de Benavente, onde com a construção de um único sistema de captação, foram eliminados dezenas de furos que existiam em cada depósito elevado, reduzindo, assim, também alguns custos, apenas sendo possível, dessa forma, manter o tarifário, quando é aumentado significativamente o nível de satisfação às populações.

Concluiu, exemplificando que no concelho de Benavente está prevista a possibilidade de, ao nível do saneamento, ser criada uma única estação de tratamento, tornando mais eficientes os custos de exploração e de manutenção, e considerou fundamental o plano de investimentos que está em curso, porque tratando-se de um projeto para quarenta anos, o sistema tem que funcionar nesse período de tempo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de tarifário para 2015 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 8 – ORÇAMENTO PARA 2015

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Remetem proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2015, a qual será apreciada e votada na Assembleia Geral agendada para o próximo dia 15 de outubro.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE realçou que no Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e quinze apenas está previsto o investimento de cerca de oitocentos e cinquenta mil euros para o saneamento no Município de Benavente, sendo que esse investimento diz respeito a uma intervenção na ETAR (estação de tratamento de águas residuais) da Quinta da Murteira, em Samora Correia, cujo objetivo se prende com a necessidade de dar resposta ao funcionamento da empresa ELIS, que atualmente deposita as águas provenientes da sua atividade na linha de água.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2015 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.»

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 9 – BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que não tendo os senhores vereadores, até à data, apresentado quaisquer propostas para a elaboração do Orçamento para o ano de dois mil e quinze, e apenas sendo conhecido o Orçamento de Estado na próxima quarta-feira, deve ser agendada uma reunião

extraordinária para o dia vinte e três do mês em curso, que contará com a presença do chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, Dr. Hermínio Nunes da Fonseca, e cuja hora de início fica dependente do contacto a estabelecer com o elemento do PSD (Partido Social Democrata) que substituirá o senhor vereador José Rodrigues da Avó, no sentido de aferir da sua disponibilidade.

No que concerne à versão atualizada do documento base, realçou o montante de trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos de **amortização média de empréstimos**, valor que é considerado para determinar o **saldo de equilíbrio corrente** e que, à data, se situa em setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos.

Observou que para equilibrar o Orçamento, foi necessário considerar como **Financiamento não definido** mais um conjunto de verbas que totaliza agora dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos euros, englobando seiscentos e trinta mil euros de **Despesa Corrente**, verba que terá que ser definida aquando da introdução, em maio do próximo ano, do Saldo que transitará do ano de dois mil e catorze, ficando a Câmara Municipal com um saldo corrente de apenas cerca de cem mil euros.

Deu nota que o documento ora em apreço terá ainda evolução, sendo que algumas das verbas mais pequenas que constam do Financiamento não definido poderão passar a definido, podendo eventualmente, com as cautelas necessárias, serem equacionadas outras soluções.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou a que respeita a rubrica **Encargos de cobrança de receita** constante na **Despesa**.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que aquela rubrica diz respeito à taxa de dois e meio por cento que cabe ao Serviço de Finanças, pela cobrança dos **impostos diretos** da Câmara Municipal.

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 10 – CONCURSOS CCE-CIMLT – AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES – ACORDO QUADRO – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Ajuste Direto

nos termos do disposto pela alínea do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 149/2012, de 12 de julho)

Projeto de decisão de adjudicação

(nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 149/2012, de 12 de julho)

Processo Consulta n.º 1551B/2014

Data: 02/10/2014

1. Abertura do procedimento:

Considerando a decisão de contratar, conforme despacho superiormente exarado sobre a Informação D.M.A.F. n.º 0273/2012, de 09/11/2012, bem como o procedimento aplicável, ou seja, a aquisição por Ajuste Direto, ao abrigo dos termos do que dispõem subsidiariamente os arts. 258.º, a alínea a) do n.º 1 do art. 252.º e alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, todos do CCP, foi, conforme então sugerido, convidada

a empresa Fuchs Lubrificantes, Unipessoal, Lda. a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo Convite e Caderno de Encargos.

2. Receção e admissão da proposta:

Em consequência da abertura do procedimento, terminado o prazo para receção de propostas, a empresa Fuchs Lubrificantes, Unipessoal, Lda. apresentou proposta, que seguidamente se descreve quanto aos seus aspetos essenciais, proposta essa que se considerou admitida, tendo em conta que se formalizava acompanhada de todos os documentos exigidos no convite.

<i>Concorrente</i>	<i>Valor base</i>	<i>Valor da proposta</i>
Fuchs Lubrificantes, Unipessoal Lda.	22.249,44 €	22.249,44 €

Aos valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

3. Análise da proposta:

Cumprindo com o preceituado pelo n.º 1 do art. 125.º do CCP, o serviço procedeu à análise da proposta apresentada, cumprindo informar que a mesma cumpre na íntegra com o solicitado.

4. Proposta de decisão de adjudicação:

Face ao exposto, submete-se a proposta de decisão de adjudicação à empresa Fuchs Lubrificantes, Unipessoal, Lda. pelo valor de 22.249,44 € (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Em conclusão, face à análise da proposta apresentada e corridos os trâmites legais exigidos para o presente procedimento, deixa-se o assunto à consideração da Câmara Municipal para que a mesma possa adjudicar sobre a presente proposta, autorizando, em consequência, a realização da despesa.

Benavente, 02 de outubro de 2014

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Manuela Birrento, assistente técnica

O coordenador técnico	O chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição	O presidente
Concordo com o teor exposto. À consideração superior. 07/10/2014	À consideração do sr. presidente. 07/10/2014	À reunião 08/10/2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de decisão e, em face da mesma, adjudicar o fornecimento à empresa FUCHS – Lubrificantes, Unipessoal, Lda. pelo valor de 22.249,44 € (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 11 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e noventa e cinco, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, novecentos e trinta e três euros e quarenta e três centavos, sendo cinco mil, quatrocentos e trinta e três euros e quarenta e três centavos em dinheiro e quinhentos euros em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta euros e vinte e três centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta centavos;

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000061843046 – duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove euros e trinta e um centavos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – duzentos e oito mil, quarenta e sete euros e cinquenta e um centavos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e nove euros e doze centavos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – onze mil, trezentos e dez euros e sessenta e dois centavos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove centavos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – quarenta e nove mil, quinhentos e dezassete euros e trinta e um centavos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – trinta mil, duzentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – quatro mil, duzentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – três mil, vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – cinco mil, novecentos e sessenta e um euros e sessenta e três cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, oitocentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, novecentos e sete euros e noventa e nove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil, quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, setecentos e quarenta euros e dezassete cêntimos.

Depositado a prazo:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000279645034605 – um milhão de euros;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000279638981805 – quinhentos mil euros.

Num total de disponibilidades de três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e trinta e um euros e onze cêntimos, dos quais dois milhões, novecentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 12 – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS / DARKSIDE

Interessada: Miriam da Quinta Azevedo Malico

Informação N.º 6953/2014, de 01/10

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 6004, datado de 09 do corrente mês, vem a impetrante na qualidade de exploradora do estabelecimento de restauração e bebidas, com a designação de “Darkside”, sito na Rua 1.º de Maio, 78 – Porto Alto, freguesia de Samora Correia, solicitar o seguinte horário de funcionamento:

- De domingo a quinta-feira – Abertura – 06.00H – Encerramento – 02.00H;

- Sexta-feira, sábado e vésperas de feriados – Abertura – 06.00H – Encerramento às 04.00H.

Assim e na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no requerimento, cumpre-me informar:

2 - O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, sucessivamente alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro e 48/2011, de 11 de abril, estabelece o atual regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

2 – 1 - Com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa “Licenciamento zero”, introduziram-se alterações significativas ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio.

3 – Para o estabelecimento, foi emitido alvará de licença n.º 33/1995, datado de 23.03, que titula a **autorização de utilização destinado a estabelecimento de snack-bar**, em nome de Joaquim Serra Pereira Lopes.

4 – A requerente procedeu à entrega da declaração de modificação de estabelecimento de restauração e bebidas, abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (Licenciamento zero).

5 – Analisado o respetivo pedido à luz do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente (art. 5.º - Regimes especiais de funcionamento), cumpre-me informar o seguinte:

- Os estabelecimentos designados por cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services, clubes, cabarets, *boîtes*, dancings, casas de fado, bares, e estabelecimentos análogos, poderão funcionar até às 02.00H dos dias imediatos a sexta-feira e a sábado, bem como na véspera de feriado.

6 – A Câmara Municipal, ouvidos os sindicatos, as associações patronais de consumidores, pode restringir ou alargar os limites fixados nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, nos termos seguintes:

- a) – As restrições aos limites fixados nos artigos 4.º e 5.º apenas poderão ocorrer em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, designadamente no que respeita ao cumprimento das Regras do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro;
- b) Os alargamentos aos limites fixados nos artigos 4.º e 5.º apenas poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.

7 – Para efeitos do disposto, serão solicitados pareceres sem carácter vinculativo, às Juntas de Freguesia do Município onde se situam os estabelecimentos, bem como às autoridades policiais.

Em conclusão:

Porque o pedido de horário de funcionamento não se enquadra no art. 5.º - Regimes Especiais de Funcionamento do Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente, deve, se esse for o entendimento superior, ser solicitado parecer sem carácter vinculativo, à Junta de Freguesia de Samora Correia, bem como ao comando da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Samora Correia.

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de 09.07.2014:

“Concordo. Proceder em conformidade”.

8 – Através de ofícios n.ºs 3015, 3016 e 3027, ambos datados de 10.07.2014, foi dado conhecimento à interessada, bem como pedido informação à Junta de Freguesia e G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia.

9 – Rececionados os ofícios com os registos de entrada n.ºs 6971, datado de 11.08.2014 e 7771 de 09.09.2014, da Junta de Freguesia e da G.N.R. que emitiram as seguintes informações:

«(...) Vimos pelo presente informar V. Exa., que o executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia reunido em 29.07.2014, deliberou que devido ao facto de o espaço ainda não se encontrar aberto ao público, não existindo relatos relacionados com o seu funcionamento, não tem este executivo nada a opor.»

*«(...) Sobre o pedido de alargamento de horário do estabelecimento de restauração e bebidas “Darkside” *, sito na Rua 1.º de Maio, 78 – Porto Alto, freguesia de Samora Correia, este Comando nada tem a opor.»*

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de 02.10.2014:

“À reunião. Juntar antecedentes”.

Informação complementar da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Através de e-mail com o registo de entrada nos serviços n.º 8294, datado de 24.09.2014, vem o sr. Alexandre Silva apresentar reclamação sobre o assunto mencionado, cuja pronúncia abaixo se transcreve:

«(...) Sou morador na Rua 1.º de Maio no Porto Alto, e há cerca de dois meses abriu nesta mesma rua um bar “Darkside” (antigo Búffalo’s Bar), junto ao espaço onde funcionou o ginásio Vitamina, que é um bar de música trance e desde que este espaço inaugurou o sossego terminou à sexta-feira, e sábado, não só pelo imenso ruído que vem do bar que dura até às 04.00H, 05.00H, 06.00H da madrugada, mas sobretudo pela incapacidade que os proprietários têm em manter os clientes dentro do espaço, pois estes passam a noite a entrar e a sair com bebidas que trazem para o exterior e muito barulho à mistura, encostam-se às habitações a seu belo prazer conversando e gritando não respeitando o descanso dos moradores, urinam nas fachadas e traseiras das habitações, deixam a rua cheia de garrafas de vidro e copos de plástico espalhados pelo chão e por vezes em cima das janelas e às portas das habitações.»

A G.N.R. já foi chamada várias vezes ao local e nem sempre aparecem, ou quando aparecem já é muito após a chamada ter sido efetuada.

A minha questão é simples, será que este bar tem licença especial para funcionar até altas horas? E caso tenha licença, pensa que terá sido atribuída para funcionamento como bar normal e não para um bar que realiza festas de trance, pois por norma essas festas têm que ser realizadas em descampados para não incomodarem ninguém, logo acho estranho como este bar possa funcionar e realizar este tipo de festas num espaço onde habitam pessoas.»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE manifestou estranheza que no parecer da GNR não seja feita qualquer referência às diversas solicitações que recebeu para comparecer junto do espaço.

Propôs que antecedendo qualquer tomada de decisão, a presente reclamação seja também abordada na reunião que irá agendar com a GNR acerca das questões da zona envolvente do Parque Ribeirinho de Samora Correia.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES sugeriu que a requerente seja alertada para o facto de que independentemente do “Licenciamento Zero” a licença de utilização existente para o espaço, enquanto título base, é para snack-bar, não permitindo realizações artísticas no local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 13 – PARECER SOBRE A PROPOSTA DE TURNOS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2015

Entidade – A.R.S.L.V.T. – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

«(...) De acordo com o n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, junto se envia para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2015.

Estes mapas foram-nos propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.

Mais se informa que os turnos das farmácias se encontram definidos pelos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 01 de agosto.

Relembramos que a Câmara deverá emitir parecer até ao dia 30 de outubro (n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro) após esta data a ARSLVT, IP os considerará tacitamente aprovados, sendo por isso autorizados e divulgados.»

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de 02.10.2014:

“À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse estranhar que a proposta em apreço considere a farmácia de Santo Estêvão, quando o estabelecimento está encerrado há cerca de cinco meses.

Contudo, crê que tal prender-se-á com o facto da respetiva licença estar válida pelo período de um ano, situação que solicitou aos serviços para clarificar junto da Associação Nacional de Farmácias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de mapas de turnos das farmácias da área do Município para o ano de 2015 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, garantidos que estão horários de disponibilidade permanente para a população.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 14 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PELO PERÍODO DE 3 ANOS LETIVOS A INICIAR NO ANO LETIVO DE 2014/2015 - ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLARES E ESCOLARES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO INTEGRANTES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / MINUTA DO CONTRATO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 1125/2014

Adjudicatário: Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA

Informação N.º 6773/2014, de 24/09

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em 2014/09/15, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada o fornecimento em epígrafe à firma **Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA** pelo valor global máximo de **637.984,35 euros** (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA para o fornecimento mencionado em epígrafe.

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PELO PERÍODO DE 3 ANOS LETIVOS A INICIAR NO ANO LETIVO DE 2014/2015 - ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLARES E ESCOLARES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO INTEGRANTES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

VALOR: **637.984,35 €** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade denominada Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA com sede na Rua da Garagem, número dez, freguesia de Carnaxide, Concelho de Oeiras, com o capital social de (...), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (...) sob o número 500 126 623, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em (...) e válida até (...), Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal de 2014/09/15, relativa ao fornecimento de refeições escolares pelo período de 3 anos letivos a iniciar no ano letivo de 2014/2015 – Estabelecimentos de Educação Pré-Escolares e Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico Integrantes dos Agrupamentos de Escolas do Município de Benavente.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo presidente da Câmara Municipal em (...)
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária prestada em dezoito de setembro de dois mil e catorze, pelo Novo Banco, S.A, com o n.º 000394787, no valor de 63.798,44 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação orçamental: 02 – 02022503;
 - Número sequencial de Compromisso: 10545;
 - Cabimento: 7450;
 - Compromisso: 10545;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJECTO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, refeições escolares pelo período de 3 anos letivos a iniciar no ano letivo de 2014/2015 – Estabelecimentos de Educação, Pré-Escolares e Escolares do 1º Ciclo do Ensino Básico Integrantes dos Agrupamentos de Escolas do Município de Benavente, sendo que oitocentos e dezanove mil, seiscentos e setenta e cinco será o número máximo de refeições escolares completas a fornecer para alunos, vinte e dois mil e duzentos será o número máximo de refeições escolares completas a fornecer para adultos, quatro mil quatrocentos e quarenta refeições escolares constituídas somente por sopa, fruta e pão e trezentas e vinte e sete mil oitocentos e setenta refeições suplemento lanche, de acordo com a proposta datada de vinte e três de julho de dois mil e catorze;

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 0,65 € por refeição para alunos, 1,1 € por refeição para adultos, 0,47 € por refeição de sopa, fruta e pão e 0.24 para a refeição suplemento lanche, aos quais acresce o imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, até ao valor global máximo de 637.984,35 euros (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato inicia-se no primeiro dia útil seguinte à outorga do mesmo, e mantém-se em vigor até ao dia 15 de julho de 2017, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do mesmo.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

À consideração superior.

Benavente, 24 de setembro de 2014

O (A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Parecer	Despacho
	Considerando a urgência em dar prosseguimento imediato ao presente procedimento, tendo em conta que a prestação de serviços para fornecimento de refeições escolares em curso vigora apenas até ao final do corrente mês, aprovo a minuta do contrato. A ratificação da Câmara Municipal. 2014/09/24 O presidente da Câmara,

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Apoio Jurídico

Ponto 15 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 02 E 08 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 7063, de 08 de outubro

Parecer n.º 9/2014, do conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, publicado no Diário da República n.º 192/2014, Série II de 2014-10-06:

“ (...) Legitimidade — Acordo coletivo de trabalho — Acordo coletivo de entidade empregadora pública — Emprego público — Autarquia local — Autonomia local — Princípio da autonomia local — Contratação coletiva — Direito de contratação coletiva — Negociação coletiva — Tutela administrativa — Contrato de trabalho em funções públicas — Administração central — Tutela inspetiva — Liberdade contratual. (...) ”
(Membros da Câmara; DMGF; DMGARH; AJ);

Acórdão do Tribunal de Contas n.º 1/2014, publicado no Diário da República n.º 193/2014, Série I de 2014-10-07, que fixa a jurisprudência no sentido de que a citação é causa de interrupção da prescrição do procedimento por responsabilidades financeiras sancionatórias **(DMGF; DMGARH; AJ);**

Portaria n.º 204/2014, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura e do Mar, publicada no Diário da República n.º 194/2014, Série I de 2014-10-08, que aprova o Regulamento do módulo relativo ao regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais do Sistema Integrado de Informação Para a Conservação da Natureza e Florestas **(Vereadora Ana Carla Gonçalves; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; AJ; SOP; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU);**

Despacho n.º 12400/2014, do Ministério da Educação e Ciência, publicado no Diário da República n.º 194/2014, Série II de 2014-10-08, que determina o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático, no ano letivo 2014/2015 **(Vereadora Catarina Vale; DMGF; DMGARH; SOASE; Educação; ISS).**

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 16 – EMPREITADA DE: “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 N.º 1 DE BENAVENTE”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Processo n.º 4.1.2/01-2011

Adjudicatário: CONSTROPE – Congevia, Engenharia e Construção, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo representante da Câmara Municipal e o diretor de fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos três de outubro de dois mil e catorze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “**Ampliação e Requalificação da EB1 n.º 1 de Benavente**”, adjudicada à firma “CONSTROPE – Congevia, Engenharia e Construção, S.A.”, no valor de **993.851,26 € (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 300 (trezentos) dias contados da data do Auto de Consignação, por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e dois de outubro de dois mil e doze, compareceram os srs. Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, na qualidade de representantes do dono da obra, e o sr. Pedro Miguel Gaspar Opinião, engenheiro civil, na qualidade de representante do adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, em resultado de se terem adotado metodologias e práticas por forma a minimizar a produção de RCD;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de

- 5 anos para defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais
- 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;
- 1 ano para plantações e sementeiras,

nos termos do definido pela cláusula 45.^a do Caderno de Encargos.

Pelo sr. Pedro Miguel Gaspar Opinião, engenheiro civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M. Benavente

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – C.M. Benavente

Pedro Miguel Gaspar Opinião, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

DESPACHO: “À reunião. 08-10-2014”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que embora a pintura do pavimento não esteja a correr da melhor forma, tal situação nada tem a ver com o âmbito da empreitada, tratando-se duma decisão da Câmara Municipal que não estava incluída na obra e que decorre de um outro procedimento.

Explicitou que desde há muito que a Câmara Municipal utiliza o pavimento em betão poroso em diversos equipamentos, nomeadamente nos pátios dos edifícios escolares e em espaços ajardinados, porque tem um bom comportamento no que diz respeito à drenagem, sendo que a cor aplicada no recreio da EB1 n.º 1 de Benavente é a que normalmente é utilizada, nunca tendo apresentado quaisquer problemas.

Acrescentou que constatado que foi o facto de que a roupa dos alunos fica completamente estragada quando, fruto das brincadeiras das crianças, entra em contacto com o pavimento, foi imediatamente chamado o aplicador e feita uma lavagem com uma máquina de pressão, não tendo, contudo, o problema sido resolvido.

Disse que está a ser estudada uma solução que, em sua opinião, passa por nova aplicação, com garantia de boa agregação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a receção provisória da empreitada em epígrafe.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 17 – RECLAMAÇÃO SOBRE DOIS CHOUPOS NAS TRASEIRAS DA ESCOLA EB 2,3 (JOÃO FERNANDES PRATAS) – SAMORA CORREIA

De: Arq. paisagista Fernando Graça

Na sequência da reclamação feita pelo munícipe sr. António Gaspar, na Junta de Freguesia de Samora Correia, em 2/9/2014, com registo de entrada da Câmara Municipal de 25/9/2014, solicitando o abate dos dois choupos devido a problemas de alergia que eventualmente lhe provocam, foi vistoriada a situação e cabe informar o seguinte:

1. – Existem no limite das traseiras da escola EB 2,3 de Samora Correia uma carreira de 5 choupos, no interior do recinto, e já no exterior, junto à vedação, um outro;
2. – Os choupos no interior do recinto da escola são propriedade do Ministério da Educação e o que se encontra no exterior, situa-se em propriedade privada;
3. – Assim sendo, julga-se não competir à Câmara Municipal intervir nem numa nem na outra situação.

Informa-se ainda que diversos estudos técnicos credenciados, nomeadamente de associações médicas de alergologia, como a Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica, têm vindo a desmistificar o papel alergizante de determinados tipos de árvores, como choupos, plátanos e freixos.

Com efeito, os pólenes existentes na atmosfera (com picos só em determinada época do ano) são provenientes de gramíneas, de flores e de árvores, mas apenas 10% deste conjunto produzem pólenes suficientemente pequenos para penetrarem no aparelho respiratório.

Considera-se mesmo que os pólenes em geral são unicamente 5% dos fatores que provocam reações alérgicas e, na realidade, as espécies identificadas como alergénicas são maioritariamente as gramíneas, sendo pequena a percentagem de casos identificados provocados por árvores em geral.

À consideração superior,

Benavente, 2 de outubro de 2014

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal tomou, há muitos anos, a posição de progressivamente substituir os choupos e os plátanos, atendendo às características deste tipo de árvores, embora nalgumas zonas onde existe esta última variedade se tenha optado pela poda rasa, solução com a qual não concorda.

Disse que o abate de árvores é muito discutível, ainda que se opte pela sua substituição, e observou que o Parque 25 de Abril, em Benavente, está despido e sem sombras, dado que as árvores que ali foram plantadas estão a definhar, sendo que as variedades que a Câmara Municipal tem vindo a colocar na área do Município são árvores que têm um desenvolvimento mais lento ou não têm a pujança dos plátanos, crendo que há espaços amplos onde esta variedade se enquadra bem, atendendo às suas características únicas.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS disse que a discussão do assunto não é nova, havendo de facto quem partilhe opiniões totalmente opostas relativamente a esta matéria.

Afirmou que embora não seja estudioso da matéria, nem tenha qualquer formação académica neste âmbito, por alguma experiência de vida está de acordo com as considerações tecidas pelo senhor presidente, porque tem percebido que o choupo, para além do período sazonal em que ocorre a libertação do algodão que invade as ruas e as praças das vilas, causando algum transtorno e incómodo, para além do problema alérgico, que não está em condições de discutir, torna-se uma árvore perigosa, porque é uma espécie que, de um momento para o outro, pode ruir por força do vento e das tempestades, dado que apesar de aparentar um exterior saudável, por vezes não é visível que está interiormente podre, tendo alguma fragilidade do ponto de vista da conservação com o decorrer dos anos. Para além disso, trata-se duma árvore invasora e, como tal, se não for cuidada e não houver uma manutenção mais periódica, aparecerão vários rebentos à superfície, à semelhança do que sucede com uma determinada espécie de acácias.

Acrescentou que as faias apresentam o mesmo tipo de problemas.

Considerou que os plátanos não provocam alergias e exemplificou a vila da Cúria, cuja avenida principal de acesso ao largo das termas está ladeada desta variedade de árvores, bastante velhas, sendo que é a única espécie que existe no próprio parque das termas, que possui uma série de hectares, bem como em toda a área de estar e na envolvente da zona termal.

Referiu que o plátano tem a vantagem de, em determinados espaços onde deva ser plantado e se possa desenvolver, ser uma árvore de crescimento rápido.

Partilhando a mesma preocupação manifestada pelo senhor presidente relativamente ao Parque 25 de Abril, disse tratar-se de um bom equipamento que não está a conseguir produzir o benefício das sombras, tão procuradas pelos utentes do espaço, e as árvores que ali se encontram estão obsoletas, para além de que, salvaguardando a nobre vontade de quem mandou fazer aquele parque e os propósitos que presidiram àquela obra, as espécies que, de acordo com aquilo que foi projetado pelos paisagistas, foram plantadas na própria alameda principal não são próprias do clima

da região e não se dão, tendo a maior parte delas morrido e, embora substituídas, não desenvolvem.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal mantenha a posição de não permitir a plantação de choupos e faias, abatendo e substituindo progressivamente os existentes por outras espécies, à medida que se proporcione, e considere os plátanos como uma variedade válida na reabilitação de alguns espaços onde este tipo de árvore se adequa, devendo ser abatidas aquelas que, devidamente identificadas, não se adequem pelo seu porte e desenvolvimento.

Mais propôs, que o senhor vereador Augusto José Ferreira Marques afira quem é o proprietário do terreno onde se encontra o choupo exterior à escola, e que a senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale encete contactos com o Agrupamento de Escolas de Samora Correia para colher a opinião relativamente ao abate das árvores que são propriedade do Ministério da Educação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 18 – RELATÓRIO DE VISTORIA – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

De: Arq. paisagista Fernando Graça

Da vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 1-10-2014, com a presença, por parte da Câmara Municipal, do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.º David Bernardino, foram detetadas algumas deficiências com base nas quais é elaborado este relatório.

Analisando o conjunto das deficiências detetadas, verifica-se que a grande maioria é de menos importância, tratando-se quase todos de trabalhos ocasionais que preferencialmente deverão ser executados na próxima época de outono - inverno, sendo que todas as tarefas essenciais, como os cortes de relva, bem como os restantes trabalhos correntes se encontram todos realizados, estando assim todos os espaços verdes em condições de aceitação, tal como na vistoria anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata, e deliberou por unanimidade remeter cópia do mesmo à empresa Cachojardins, Lda..

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA

Processo n.º 1154/2013

Requerente: Vetsam – Serviços Veterinários, Lda.

Local: Rua Egas Moniz, 26 – Samora Correia

Parecer do chefe da DMOPPUD: *“Face ao teor da informação propõe-se o deferimento do pedido da licença administrativa, não sendo exigível a apresentação do projeto da rede de gás natural.”*

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Defiro o pedido.”*

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MORADIA E LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 551/2014

Requerente: António Carvalho – Cabeça de casal da herança

Local: Azinhaga dos Covões, 7 - Benavente

Parecer do chefe da DMOPPUD: *“Face ao teor da informação propõe-se que seja dispensada a apresentação dos documentos em referência, podendo ocorrer o deferimento do pedido da licença administrativa”*

Teor do Despacho: *“Concordo com o parecer do chefe da DMOPPUD e decido, em conformidade, as dispensas de entrega dos elementos técnicos em causa. Defiro o pedido.”*

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Processo n.º 939/2014

Requerente: Justino Gomes Bessa e Filhos, Lda.

Local: Av. Eng. António Calheiros Lopes, 4 - Benavente

Parecer do chefe da DMOPPUD: *“Face ao teor da informação propõe-se o deferimento do pedido, devendo superiormente ser indicados os serviços responsáveis pelo acompanhamento /verificação da obra.”*

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido. Ao conhecimento e decisão do sr. vereador Domingos dos Santos relativamente ao acompanhamento da intervenção, emitindo-se parecer favorável a propósito”.*

Ponto 22 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo n.º 822/2012

Requerente: Miúdos & Companhia – Creche e Jardim de Infância, Lda.

Local: Estrada da Carregueira – Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 02-06-2014

Através do registo de entrada n.º 10822, de 03-08-2012, comunica a requerente a alteração de utilização do estabelecimento / serviços – creche e jardim-de-infância para a mesma atividade implementando a valência de centro de atividades de tempos livres no local acima referido.

Em cumprimento do parecer do sr. chefe da D.M.O.P.P.U.D. datado de 16-05-2014, exarado na informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares da mesma data, estes serviços informam:

1. Da arquitetura

1.1. Relativamente às peças desenhadas agora entregues e após a sua análise verifica-se que se encontram em conformidade com o projeto de arquitetura aprovado no âmbito do processo de obras antecedente n.º 275/2007, pelo que não se registam alterações ao projeto de arquitetura.

1.2. A requerente solicita a dispensa de apresentação das coleções completas de arquitetura apresentando a justificação de que *“o parecer da Segurança Social é atual à data de abertura do processo em 2012 e não houve alterações desde a emissão dos certificados da Autoridade nacional de proteção Civil e da Autoridade de Saúde”*.

Do nosso ponto de vista técnico, as justificações apresentadas não merecem acolhimento, uma vez que se encontra em causa o acréscimo de uma valência abrangida pelo diploma a seguir referenciado, assim como já decorreu algum tempo desde a emissão dos pareceres exteriores necessários, pelo que se reitera e transcreve-se o mencionado no ponto 1.4 da nossa anterior informação técnica:

“(…) 1.4 O uso em causa encontra-se abrangido pelo Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, o qual define o regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social, em que sejam exercidas atividades e serviços do âmbito da segurança social relativos a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência. Bem como destinados à prevenção e reparação das situações de carência, de disfunção e de marginalização social.

1.4.1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do diploma anteriormente mencionado, a aprovação do projeto carece de pareceres favoráveis do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, IP), da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e da Autoridade de Saúde.

Não obstante no processo em causa já se encontrar um parecer do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, IP), apresentado pela requerente, tendo em consideração o tempo decorrido solicita-se a confirmação do parecer com o registo Inf n.º 965, de 26-07-2012 à referida entidade, assim como se solicitam os devidos pareceres às restantes entidades mencionadas anteriormente. (...)

2. Engenharia

2.1 - Tendo presente o referido no ponto 1.1 da presente informação, entendo que não se justifica a entrega de telas finais dos projetos das várias especialidades.

2.2 – Avaliação Acústica

Não foi entregue.

Registe que através do requerimento com o registo de entrada n.º 11408/2012 de 17/08, a requerente entregou um relatório acústico, porém este não está elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 09/06

2.3 - Segurança Contra Incêndios

Conforme já referido na anterior informação técnico, aguarda-se que a requerente entregue os elementos relativos ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12/11.

Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que:

a) - seja solicitado parecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e à Autoridade de Saúde e confirmação do parecer já emitido pelo ISS, IP, tal como referido em 1.2.;

b) – seja solicitado à requerente a entrega dos elementos em falta, conforme referido nos pontos 2.2) e 2.3), da presente informação, fixando-se para o efeito o prazo de 15 (quinze) dias.

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

V. Feijão, t. superior – engenharia

Parecer:	Despacho:
	À reunião
	01.10.2014
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que independentemente do parecer de base traduzido na informação que é produzida no processo, e que aponta, de facto, para a necessidade de, embora não havendo alteração ao projeto de arquitetura do estabelecimento de ensino em questão, mas por se tratar de ampliação de uso, juntando-se ao uso de escola e de estabelecimento de ensino, também a ocupação de tempos livres, enquanto ATL, serem confirmados os pareceres e juntas novas peças, nomeadamente projetos de especialidades relativos à arquitetura, e mais concretamente no que se refere às questões da segurança contra riscos de incêndio e da avaliação acústica, bem como o parecer da própria Segurança Social que existe já no processo, cumpre-lhe esclarecer que embora o enquadramento legal específico da atividade de ATL, ligada a questões de Segurança Social, diga claramente que é a aprovação do projeto de arquitetura que merece o parecer prévio, nomeadamente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, para além de outras entidades externas, a verdade é que esse mesmo regime jurídico, nas condições de funcionamento efetivo desta valência, aponta para a necessidade da existência obrigatória de uma vistoria, a final e antes de, formalmente, ser iniciado o uso, vistoria essa que é composta, entre outras entidades, também pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Disse que embora entenda que não há propriamente obrigação de promover a confirmação da consulta às entidades externa, em termos diretos, parece-lhe mais curial e acertado, tendo em vista uma posição com a qual essas entidades possam ser confrontadas numa vistoria que, necessariamente, tem que acontecer a final, e invocarem, eventualmente, o desconhecimento da alteração em causa em relação à adição do uso, que tal como o parecer técnico indica, seja solicitada a confirmação do parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Em relação à questão da Segurança Social, como existe já um parecer confirmado de dois mil e doze, que é aquele que veio com a instrução inicial do presente pedido, sugeriu que seja dispensada a respetiva confirmação.

Propôs que seja a Câmara Municipal a promover as devidas consultas, com a utilização dos documentos que estão no processo, e sem a necessidade do requerente fazer novas peças desenhadas, nomeadamente enquanto projeto de segurança contra risco de incêndios, porque da consulta que fez à legislação sobre esta matéria, parece-lhe que não vai haver alteração nem da categoria da utilização tipo do edifício, nem da categoria de risco associada à pequena ampliação de uso em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 23 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 205/2014

Requerente: Herdeiros de Conceição de Jesus Brandão

Local: Estrada da Carregueira - Samora Correia

Informação de Gestão Urbanística, de 18-09-2014

Na sequência do despacho da sra. vereadora responsável pelo Pelouro da Edificação, datado de 01-09-2014, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, e em cumprimento da deliberação n.º 291/2014 relativamente à Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, estes serviços informam:

1. Proposta

Pretendem os requerentes que lhe sejam autorizados o destaque de uma parcela de terreno com a área de 3.603,00 m² ao terreno com a área total de 8.603,00 m², sito no local acima referido.

Parcela com 8.603,00 m² de área, segundo elementos apresentados, confronta a:

- Norte – José Alberto Brandão;
- Sul – Estrada da Carregueira;
- Nascente – Julião de Oliveira e Manuel dos Santos da Glória Silva;
- Poente – Herdeiros de Vicente Lima Neves.

2. Elementos entregues

O técnico autor apresentou um aditamento ao processo onde esclarece que “ *nos termos da alínea e) do artigo 10.º do regulamento n.º 419/2011 do município de Benavente, a obra de ampliação (telheiro) está isenta de licença já que, se trata de uma estrutura amovível, com utilização inferior a um ano de acordo com informação dada por um dos proprietários (herdeiros).*”.

Do nosso ponto de vista técnico as alterações do edifício que se localiza na parcela remanescente proposta encontram-se sujeitas a licença nos termos do RJUE, na medida em que ocorreu um aumento da cércea do edifício e a colocação da estrutura fixa à fachada lateral do edifício, pelo que tal como em situações análogas, propõe-se que os requerentes sejam notificados a proceder ao licenciamento / legalização das obras de alterações realizadas e tal como proposto no aditamento agora entregue.

3. Outros

Registe-se que segundo indicações verbais prestadas pelo sr. chefe da D.M.O.P.P.U.D., a 08-07-2014, a aceitação da instrução / emissão do pedido de certidão de destaque pode ser realizada com base na conformidade dos elementos apresentados da responsabilidade dos requerentes, nomeadamente o requerimento

de instrução, memória descritiva e levantamento topográfico, encontrando-se estes em desconformidade com a Certidão da Conservatória do Registo Predial e a Caderneta Predial Urbana, no que se refere a áreas, sendo que essa diferença se situe dentro da margem de erro de 10%. Mais referiu que as certidões em causa deverão fazer referência à discrepância de áreas detetada assim como deverá constar a descrição da parcela inicial e das parcelas propostas.

4. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Em face do exposto, do ponto de vista técnico julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar com 3.603,00 m² de área, confronta a:

- Norte – José Alberto Brandão;
- Sul – Estrada da Carregueira;
- Nascente – Herdeiros de Conceição de Jesus Brandão (parcela remanescente);
- Poente – Herdeiros de Vicente Lima Neves.

A parcela remanescente com 5.000,00 m² de área, confronta a:

- Norte – José Alberto Brandão;
- Sul – Estrada da Carregueira;
- Nascente – Julião de Oliveira e Manuel dos Santos da Glória Silva;
- Poente – Herdeiros de Conceição de Jesus Brandão (parcela a destacar).

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior - arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão, devendo o requerente ser notificado a regularizar a construção num prazo de 30 dias. 07.10.2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 07.10.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 24 – RECLAMAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ANEXO
Processo n.º 292/2012

Requerente: L. J. M. Ferreira, Construções Unipessoal, Lda.
Local: Quinta da Tojeira, Parcela 6, Santo Estêvão

Informação da DMOPPUD, de 06-10-2014

Em resposta ao despacho da sra. vereadora Ana Carla Gonçalves, datado de 2014-08-27, cumpre-nos informar de que:

1- A situação

Em 2012-03-15, através do registo de entrada n.º 3841, a requerente apresentou reclamação relativa a quatro situações, entre elas, a construção, sem licença, de um anexo na Quinta da Tojeira, nos Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão.

O serviço de Fiscalização, após visita ao local, registou em informação de 2012-03-27, a existência de um canil/casa para lenha com 10mX5m de área erigido sem o respetivo licenciamento municipal. Na sequência desta, o processo seguiu para análise da Gestão Urbanística e para o Apoio Jurídico para instrução de processo de contraordenação.

Em 2012-04-10, o setor de Gestão Urbanística analisou a situação, concluindo não dispor de elementos suficientes para aferir a viabilidade de legalização da edificação em causa e solicitando planta de implantação cotada e com indicação de áreas ao sr. Nuno Pombeiro, morador na parcela em referência.

Só em 2013-04-01, através do registo de entrada n.º 4499 e, após pedido de prorrogação do prazo estabelecido para entrega do solicitado, o sr. Nuno Pombeiro apresentou "Levantamento Topográfico" da parcela 6, na Quinta da Tojeira.

A análise destes elementos foi efetuada em 2013-04-02, pela Gestão Urbanística.

A informação técnica produzida referiu ter ocorrido alteração da implantação da moradia relativamente ao projeto aprovado (processo n.º 16/2001, em nome de Venâncio Ferreira & Filhos, Lda., com alvará de licença de construção n.º 29/2002 e alvará de licença de utilização n.º 85/2003) e, existirem outras edificações erigidas, tais como, o canil, a piscina, a casa de apoio à piscina e a casa da bomba, que não se encontram licenciadas.

Concluiu que, face ao definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a alteração à implantação da moradia e todas as edificações assinaladas são passíveis de licenciamento, à exceção da casa de apoio à piscina, uma vez que esta não cumpre a distância mínima permitida ao limite da parcela de terreno.

O despacho superior sobre a referida informação técnica estabeleceu o prazo de 45 dias para "*a reposição da legalidade urbanística, sob pena de ser ordenada a demolição das construções*".

Em novembro de 2013, o sr. Nuno Pombeiro solicitou novo prazo para a reposição da legalidade urbanística. Pedido deferido por despacho superior.

2- A pretensão

Através do registo de entrada n.º 7144, de 2014-08-18, o sr. Nuno Pombeiro solicita "que seja confirmada a informação sobre as novas regras urbanísticas para o local", face à proposta de revisão do PDMB e que, caso se verifique a possibilidade de legalização das construções, "a Câmara Municipal não tome decisão definitiva sobre a reposição da legalidade urbanística" (registo de entrada n.º 7144, de 2014-08-18).

3- O processo de Revisão do PDMB

O processo de Revisão do PDMB encontrava-se na fase de discussão pública prevista no Decreto-Lei n.º 380/99, com posteriores alterações (RJIGT), quando foi requerida

uma providência cautelar de suspensão de eficácia da deliberação da Câmara Municipal de 2014-06-13. Como consequência imediata verificou-se o impedimento da continuidade da discussão pública, assim como a realização das sessões públicas de esclarecimento agendadas.

Não obstante o exposto, de acordo com indicações superiores e, tendo por base a *“legislação em vigor em matéria de acesso aos documentos preparatórios de um instrumento de ordenamento do território e de participação no processo da sua elaboração, ...”* podemos transmitir ao interessado o que se prevê para a área em causa.

4- A localização face à proposta de Revisão do PDMB e os condicionamentos à edificação

De acordo com o previsto na proposta de Revisão do PDMB (documento de maio de 2014), a parcela em análise, com a área de 10.000 m², insere-se na classe de Solo Rural, na categoria de Áreas de Edificação Dispersa (RED).

Face ao proposto no novo regulamento (documento de maio de 2014), a edificação estará condicionada ao definido nos artigos 33.º, 34.º e 35.º.

Podemos dizer que:

- o uso habitacional é compatível com o definido para esta classe e categoria de espaço;
- a área da parcela é superior à área mínima definida (2.500 m²);
- as condições de edificabilidade estão as seguintes:

“(...)

- a) Área de utilização ou de construção máxima de 500 m² ou o índice máximo de utilização do solo de 0,08;*
- b) Número máximo de pisos: 2;*
- c) Índice máximo de impermeabilização do solo de 0,10 quando utilizado o índice máximo de utilização do solo de 0,08;*
- d) Afastamento mínimo de 10 m a todos os limites da parcela, podendo essa distância ser reduzida até ao mínimo de 5 m, em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos, em parcelas com área inferior a 1,0 ha;*
- e) Afastamento mínimo de 2 m a todos os limites da parcela, em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos, quando se trate de instalações técnicas e de apoio à atividade, em parcelas com área inferior a 2,0 ha.*

(...).”

Acresce ainda que, não interferem com o edificado servidões ou restrições de utilidade pública.

De acordo com o exposto, estamos perante uma situação enquadrável na alínea d) do artigo 34.º e no n.º 6 do artigo 36.º do regulamento do PDMB, possibilitando o licenciamento da totalidade da área assinalada no levantamento topográfico datado de março de 2012, desde que se confirme que a distância da casa de apoio à piscina à extrema da parcela, seja igual ou superior a 2 metros (o levantamento apresentado não permite ler a distância registada).

Conclusão:

Face ao exposto, deixamos à consideração superior a pretensão do sr. Nuno Pombeiro, expressa no ponto 2 da presente informação.

Não podemos contudo deixar de alertar para o facto da proposta de Revisão do PDMB só se tornar eficaz quando aprovada pela Assembleia Municipal e publicada em *Diário da República*.

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À reunião
	07.10.2014
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES, dispensando o enquadramento dos antecedentes que é feito com muita propriedade no presente parecer técnico, disse que o assunto em apreço tem a ver com um pedido que deu entrada em agosto de dois mil e catorze, ainda em pleno período de discussão pública do PDM (Plano Diretor Municipal) revisto que entretanto foi suspenso, e em que estando em causa uma situação de construção à estrema que não seria legalizável através do atual PDM, mas cuja previsibilidade consta do PDM revisto, o requerente, depois de um processo que a Câmara Municipal intentou de manifestar a intenção de ser ordenada a demolição parcial das edificações, veio pedir que não fosse tomada decisão definitiva em função daquilo que se prevê no futuro PDM.

Acrescentou que sendo uma verdade que o processo levou tempo a ser informado e, por força disso, a discussão pública do PDM está hoje suspensa, em todo o caso, e não contrariando a decisão de aceitação da providência cautelar, mas os efeitos jurídicos dessa questão, entendeu por conveniente que fosse efetivamente informado nessa sede e demonstrada a real possibilidade de legalização daquele edificado, na sequência do que é colocado pela técnica, à consideração superior, o que fazer a este propósito.

Disse tratar-se duma daquelas situações que vão existir em que os processos seriam de indeferir ao abrigo do regulamento atual, e que poderiam ser aprovados condicionadamente em função de um PDM em revisão que estivesse em período de discussão pública.

Propôs que em respeito pelo princípio da proporcionalidade, e evitando que se cause um prejuízo maior ao requerente do que aquele que é provocado ao interesse público em concreto, perspetivando-se e tendo a Câmara Municipal tomado a decisão de, no Regulamento do Plano Diretor Municipal em revisão, ter a solução de ordenamento do território que possibilite a legalização destas situações, e demonstrada que está, no caso em concreto, a iniciativa e o interesse do particular em legalizar a situação, o Executivo não indefira desde já o pedido e declare o reconhecimento da viabilidade de legalização da situação, uma vez que entre em vigor o novo PDM.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 25 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU FRAÇÕES / BENEFÍCIOS FISCAIS

Processo n.º 138/2014

Requerente: Maria João Pereira Ribeiro de Bastos Sengo Pinto Coelho

Local: Rua do Pinheiro, 52

Teor do Despacho: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que na sequência dos processos que já foram presentes à Câmara Municipal e da introdução feita na anterior reunião sobre os vários tipos de processo que podem surgir em sede do regime jurídico da reabilitação urbana, traz ao conhecimento do Executivo o relatório da vistoria prévia realizada para determinação do nível de conservação inicial do edificado, antes das obras de reabilitação urbana, por forma a validar o nível de conservação que resultou da apreciação que foi feita pelas duas técnicas municipais que estiveram presentes nessa vistoria.

Deu nota que embora não tenha vislumbrado essa situação na intervenção da semana anterior, existem contributos de alguns municípios vizinhos que veem a possibilidade de haver delegação ou subdelegação de competências nesta matéria, a qual, caso seja considerada pelo senhor presidente, permitirá que o tratamento dos processos seja mais célere.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o relatório de vistoria que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata, e, em função do mesmo, determinar o coeficiente de um vírgula quarenta e cinco como nível de conservação do prédio em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 26 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: TRÂNSITO

Processo n.º 27/2014

Requerente: Judite Leonor Pereira Pernes

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 34 – r/c - Samora Correia

Informação de Trânsito e Toponímia de 29.09.2014

1. Identificação do pedido

Solicita a requerente um lugar de estacionamento em frente à sua loja situada na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 34, em Samora Correia.

2. Análise do pedido / Proposta

A solução para os problemas de trânsito e estacionamento na Rua Almirante Cândido dos Reis são de difícil resolução e que certamente o estudo de mobilidade vai ter em conta.

2.1. Neste sentido e até que o estudo de mobilidade possa enquadrar este problema num contexto mais estrutural na zona envolvente, sugerimos que sejam marcados dois lugares de estacionamento para cargas e descargas em frente aos prédios com os números de polícia 42 e 44 na Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia, nos dias úteis das 9h às 19h e aos sábados das 9h às 13h, período normal de funcionamento das lojas.

3. Audiência aos interessados/Consulta às entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.

Ver em anexo planta de localização com proposta de trânsito.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre este assunto. 02.10.2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 06.10.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que depois de tudo o que já foi abordado relativamente à Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia, não é aceitável ter uma proposta que vá contra a diretriz da Câmara Municipal de que os lugares de estacionamento para cargas e descargas devem servir uma determinada área.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES propôs que a Câmara Municipal fixe o critério de que todos os pedidos similares que deem entrada quer para esta rua, quer para outras que já são objeto do estudo de mobilidade geral nas duas zonas históricas de Benavente e de Samora Correia, salvo questões de menor relevância para o ordenamento das ruas, sejam reencaminhados para quem está no trabalho de desenvolvimento desse estudo e que possam ser aí considerados.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a proposta apresentada e solicitou à senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves que tenha a sensibilidade necessária para analisar cada um dos casos, porque há situações que podem, eventualmente, ter necessidade de uma decisão, dado o seu caráter.

Disse que embora já tenha na sua posse o estudo de mobilidade, tendo em conta a abrangência desta matéria, crê que a mesma tem que ser tratada num âmbito mais alargado, com maior envolvência de outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, entre outras.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Social

Ponto 27 – RASTREIO DO CANCRO DA MAMA NO CONCELHO DE BENAVENTRE, A REALIZAR ENTRE 30 DE OUTUBRO DE 2014 E 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Informação N.º 7069/2014, de 08/10

Vem o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa contra o Cancro, através de *email* datado de 6 de outubro do presente ano, com o registo de entrada n.º 8711 nestes

serviços, solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a realização da 6.^a volta de Rastreio do Cancro da Mama, a realizar entre o dia 30 de outubro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015.

Neste sentido, a Liga solicita a cooperação do Município para:

- 1) Contactar as entidades responsáveis pelos locais onde poderão parquear a Unidade Móvel de Rastreio;
- 2) Transportar a Unidade Móvel, fazer deslocar entre as várias localidades pertencas do concelho, em datas já definidas;
- 3) Transportar as mulheres para a Unidade Móvel de Rastreio, caso seja viável e exequível, as mulheres residentes em Foros de Almada e Foros da Charneca até Santo Estêvão e Benavente, respetivamente;
- 4) Apoio logístico à instalação da Unidade Móvel de Rastreio, nomeadamente, a presença de um electricista e de um canalizador à data de chegada e de partida da Unidade de Rastreio;
- 5) Assim como, publicitar o Rastreio através da internet, Boletim Municipal, jornais e rádios locais.

À consideração superior.

O (A) assistente técnico,
Ana Isabel Dias Birrento

A coordenadora de equipa
Maria do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE informou que sugeriu as instalações dos Bombeiros Voluntários em Santo Estêvão, Benavente e Samora Correia para estacionamento da Unidade Móvel de Rastreio, e que irá pedir a colaboração das Juntas de Freguesia de Santo Estêvão e de Benavente para efetuar o transporte das mulheres para a Unidade Móvel de Rastreio.

Na eventual impossibilidade daquelas Juntas de Freguesia garantirem o referido transporte, solicitou que seja a Câmara Municipal a fazê-lo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Comunicação prévia de alteração de utilização;
- Certidão de destaque;
- Reclamação – Construção de anexo;
- Estado de conservação de edifícios ou frações / Benefícios fiscais.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e treze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.